



# DIÁRIO OFICIAL

## da Câmara

República Federativa do Brasil  
Estado do Pará - Belém

CIRCULAÇÃO: 27, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2020.

ANO XXXVII Nº 1898

### CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

#### MESA DIRETORA

**MAURO CRISTIANO FREITAS**

Presidente – DC

**FABRÍCIO GAMA**

1º Vice-Presidente – PSD

**SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS**

2º Vice-Presidente – PRB

**JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE**

1º Secretário – MDB

**HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR**

2º Secretário – PDT

**JOSE EMERSON CAMPOS SAMPAIO**

3º Secretário – PP

**AMAURY DE SOUZA FILHO**

4º Secretário – PT

#### VEREADORES

##### BLOCO DC / PODEMOS / AVANTE

AVANTE Dr. ELENILSON SANTOS – Líder

PODEMOS Prof. ELIAS – Vice-líder

PODEMOS PABLO FARAH

AVANTE RILDO DE OLIVEIRA PESSOA

DC MAURO CRISTIANO FREITAS

##### BLOCO PMN / SOLIDARIEDADE / PATRI / PR

PR CLEOSON SOUZA DA SILVA (Bieco) - Líder

PATRI MARCIEL SARATIVA DE ALMEIDA – Vice-líder

SOLIDARIEDADE JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO (Zeca Pirão)

PMN FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA

##### BLOCO PTC / PSD

PTC LUIS ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JÚNIOR - Líder

PSD SILVANO OLIVEIRA DA SILVA – Vice-líder

PSD PROF. NILDA PAULA

##### BANCADA DO MDB

MDB JOAQUIM ARISTIDES ARAÚJO CAMPOS - Líder

MDB BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA – Vice-líder

MDB JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE

##### BLOCO PSDB / PSL

PSDB NEHEMIAS GUEDES VALENTIM – Líder

PSDB PAULO QUEIROZ – Vice-líder

PSDB MOA MORAES

##### BLOCO PSC / PPS

PSC JOSÉ MARIA DINELLY - Líder

PSC CELSO SABINO DE OLIVEIRA SOBRINHO – Vice-líder

PPS WELLINGTON PROGÊNIO MAGALHÃES

##### BLOCO PDT / PSB

PSB IGOR ANDRADE – Líder

PDT MARCO ADRIANO ALBUQUERQUE COELHO – Vice-líder

PDT HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JUNIOR

PSB GLEISSON OLIVEIRA

##### BLOCO PCdoB / PT

PT AMAURY DA APPD – Líder

PCdoB ALTAIR DE LIMA BRANDÃO – Vice-líder

##### BANCADA DO PSOL

PSOL FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO – Líder

ENF. NAZARÉ LIMA – Vice-líder

FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA (Dr. Chiquinho)

##### BANCADA DO REPUBLICANOS

PRB ANTONIO OLIVEIRA DE LIMA – Líder

SIMONE CAROLE C. KAHWAGE DOS SANTOS

WILSON NETO

##### BANCADA DO PP

PP JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO

##### SEM PARTIDO

NENÉM ALBUQUERQUE

#### ATO Nº 0923/2020, de 31 de maio de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, **Maria Lucia Nunes e Silva**, ocupante do cargo comissionado, “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do Vereador **Wellington Magalhães**, a partir de 31.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 31 de maio de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**

1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**

2º Secretário

#### ATO Nº 0924/2020, de 31 de maio de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**EXONERAR** nos termos do Art. 44, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, **Karla Renata Cardias Martins**, ocupante do cargo comissionado, “Secretário Legislativo” Nível 01, do Gabinete do Vereador **Wilson Neto**, a partir de 31.05.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 31 de maio de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**

1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**

2º Secretário

#### ATO Nº 0679/2020, de 03 de abril de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** nos termos do Art. 93, Inciso X, combinado com o Art. 111, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, 60 (sessenta) dias de licença prêmio ao servidor **Patrick Braga Bentes**, pertence ao Grupo Nível Médio – Ref. A – P, durante o período de 03/04/2020 a 01/06/2020, correspondentes ao 8º Triênio (2008/2011) de serviços prestados à Câmara Municipal de Belém, conforme deferimento constante no Processo nº 777/11.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 03 de abril de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**

1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**

2º Secretário

#### ATO Nº 0684/2020, de 06 de abril de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**CONCEDER** nos termos do Art. 117, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, trinta (30) dias de férias ao (s) funcionário (s) deste Poder, abaixo relacionado (s), a partir de 06/04/2020 à 05/05/2020, com retorno em 06/05/2020.

Nome do Servidor/Cargo	Lotação/Exercício
Selma do Socorro Santos de Lima	Div. de Tac/Ass/Com/Tec
GNM – Grupo Nível Médio	2019 - 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, de 06 de abril de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**

1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**

2º Secretário

#### MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

ATOS.....	08
ATAS.....	04
RESOLUÇÕES.....	01
EMENDA à LEI O. do M. de BELÉM Nº 045.....	01

**DIÁRIO OFICIAL**

da Câmara Municipal de Belém

Sede: Palácio "Vereador Augusto Meira Filho"

End: Travessa Curuzu, nº 1755 – Marco

CEP: 66093-802 Belém – Pará

Homepage: www.cmb.pa.gov.br

Editado: Divisão de Comunicação Social – DICOS/CMB

Responsável: Flávia Moreira Garcia de Lima – Chefe DICOS

Registro nº 2719 – DRT / PA

Impresso: Setor de Imprensa Oficial – SIOF/CMB

Responsável: Elisa Bronze Correa – Chefe SIOF

**EMENDA à LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM nº 045, de 29 de julho de 2020.**

Altera o artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Belém, tornando obrigatória a execução do programa orçamentário que especifica, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, promulga e publica a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Belém:

**Art. 1º.** O art. 106 da LOMB passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com as seguintes redações:

**“Art. 106.**

**§9º.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão:

**I** – aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto; e

**II** – divulgadas em audiências públicas tanto pelo Poder Executivo como Legislativo.

**§10.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica, da programação incluída em lei orçamentária por emendas individuais, no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde em montante correspondente a 1% (um por cento) da receita corrente líquida

**§11.** No caso de impedimento de ordem técnica ou legal na execução de crédito que integre a programação prevista no §10 deste artigo, deverá obrigatoriamente informar ao Poder Legislativo, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público e publicará as justificativas do impedimento.

**§12.** A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessárias, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade

**§13.** Para fins do dispositivo no §10 deste artigo, a execução da programação será demonstrada em relatório anexo ao orçamento.

**§14.** Considera-se obrigatória, nos termos desta Lei, a transferência da União a Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução da programação prevista no §10 deste artigo.

**§15.** A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto no § 9º, I e § 10, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do inciso III do § 2º do art. 198, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.” (AC)

**Art. 2º.** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 29 de julho de 2020.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador JOHN WAYNE

1º Secretário

Vereador HENRIQUE SOARES

2º Secretário

**Art. 2º.** Os princípios contidos na Constituição Brasileira, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e nas leis referentes à Saúde, inspiram a atuação da Frente que terá um Regimento próprio definido pelos seus membros.

**Art. 3º.** Constitui-se como finalidade da Frente Parlamentar de Combate as Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS e Coinfecções, ser um espaço de interlocução entre parlamentares e sociedade civil, abrangendo, dentre outros, entidades organizadas, universidades, pessoas interessadas no tema e especialistas, visando construir conjuntamente propostas concretas e soluções para reduzir a incidência da Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/HIV/ AIDS/Hepatitis virais, a vulnerabilidade da população de Belém e esses agravos, o estigma e a discriminação, bem como, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas vivendo com IST/HIV/AIDS e hepatites virais.

**Art. 4º.** Compete à Frente Parlamentar de Combate as Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS e Coinfecções, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional, promover debates, realizar estudos, solicitar informações e tomar providências no sentido de:

**I** – monitorar as políticas públicas, projetos e planos em concepção e em execução relacionadas ao tema no âmbito do Município de Belém, manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

**II** – promover encontros, debates, simpósios, seminários, comemorações e outros eventos referentes ao exame, discussão e destaque de sua temática, convidar instituições, especialistas e sociedade civil, divulgando amplamente seus resultados;

**III** – acompanhar, aprimorar, discutir e sugerir proposições legislativas relacionadas ao tema;

**IV** – acompanhar experiências conduzidas por qualquer dos Poderes de outros Municípios e por instituições públicas ou privadas;

**V** – solicitar estudos e informações a universidades, instituições e ao Poder Executivo;

**VI** – elaborar uma Carta de Princípios a serem defendidos e um Regimento Interno próprio, respeitado o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém e estabelecido nesta Resolução.

**VII** - estabelecer metas, de forma a diagnosticar falhas importantes no sistema de saúde e nos dispositivos de garantia social, buscando alternativas e soluções.

**Art. 5º.** A Frente Parlamentar de Combate as Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS e Coinfecções, será composta, de forma pluripartidária, por Vereadores que a ela aderirem voluntariamente e sem fins lucrativos.

**Art. 6º.** Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário-Executivo, que terão mandato de um ano, podendo ser reconduzido, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

**Art. 7º.** As reuniões da Frente Parlamentar de Combate as Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS e Coinfecções serão públicas e ocorrerão periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

**§1º.** As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de entidades representativas do segmento, da sociedade civil e indivíduos com interesse no tema.

**§2º.** Para possibilitar ampla participação da sociedade e acompanhamento dos trabalhos, a Frente Parlamentar de Combate as Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS e Coinfecções publicará relatórios de suas atividades, inclusive por meio do sítio eletrônico da Câmara Municipal.

**Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e suplementares, se necessário.

**Art. 9º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 21 de julho de 2020.

Vereador MAURO FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Belém

Vereador JOHN WAYNE

1º Secretário

Vereador HENRIQUE SOARES

2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 011, de 21 de julho de 2020.**

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, da Frente Parlamentar de Combate as Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS e Coinfecções, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Belém, a Frente Parlamentar de Combate as Infecções Sexualmente Transmissíveis - IST/AIDS e Coinfecções.

**ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte, às onze horas, reuniu-se virtualmente a Câmara Municipal de Belém sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Este fez a chamada nominal dos vereadores participantes, que inicialmente eram: Wilson Neto, Mauro Freitas, Joaquim Campos, Paulo Queiroz, Rildo Pessoa, Toré Lima, Igor Andrade, Simone Kahwage, Professora Nilda Paula, Nehemias Valentim, Dr. Elenilson, Fabrício Gama, John Wayne, Professor Elias, Émerson

Sampaio, Moa Moraes, Fernando Carneiro, Lulu das Comunidades, Celsinho Sabino, Wellington Magalhães, Gleisson Silva, Neném Albuquerque e Bieco. Havendo quórum, o presidente abriu a sessão. Entrou então em discussão única e votação, com dispensa de interstício, o projeto de decreto legislativo que “Faz indicação dos profissionais: Eliana de Nazaré Chaves Uchôa, Paloma Maciel Lins e Sérgio Roberto Santarém Menezes, para ocuparem os cargos de Diretor Presidente e Diretores Autárquicos XS0, respectivamente, da Agência Reguladora Municipal de Belém – Arbel”, constante no Processo nº 131/2020, de autoria da Prefeitura Municipal de Belém. O presidente observou que o projeto estava em votação, já tendo sido amplamente discutido nesta Casa. Fez-se posteriormente a leitura do projeto. Posto em votação, este foi aprovado por maioria, com dezenove votos favoráveis e duas abstenções. O presidente declarou então aprovado o decreto legislativo que “Faz indicação dos profissionais: Eliana de Nazaré Chaves Uchôa, Paloma Maciel Lins e Sérgio Roberto Santarém Menezes, para ocuparem os cargos de Diretor Presidente e Diretores Autárquicos XS0, respectivamente, da Agência Reguladora Municipal de Belém – Arbel”, constante no Processo nº 131/2020, de autoria da Prefeitura Municipal de Belém. Comunicou depois a seus pares que, devido ao seu pioneirismo na realização de sessões virtuais e semipresenciais, vários parlamentos pelo Brasil estavam solicitando à Câmara Municipal de Belém o método utilizado para a realização de tais sessões. Após este comentário, o presidente Mauro Freitas encerrou a sessão às onze horas e quinze minutos. Estiveram presentes os vereadores: Dr. Elenilson e Marciel Manão, pelo Avante; Mauro Freitas, Nehemias Valentim e Moa Moraes, pelo PSDB; Professor Elias e Gleisson, pelo PSB; Pablo Farah e Bieco, pelo PL; Fabrício Gama, pelo PMN; Zeca Pirão, Paulo Queiroz, Joaquim Campos, Neném Albuquerque e John Wayne, pelo MDB; Lulu das Comunidades pelo PTC; Professora Nilda Paula pelo PSD; Celsinho Sabino pelo PSC; Wellington Magalhães pelo PPS; Igor Andrade pelo Solidariedade; Fernando Carneiro pelo PSOL; Simone Kahwage pelo Cidadania; Toré Lima pelo Republicanos; Wilson Neto pelo PV; Emerson Sampaio pelo PP; Eu, segundo-secretário, lavei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, dia três de junho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**  
Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário

#### **ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

**Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às doze horas,** reuniu-se virtualmente a Câmara Municipal de Belém sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Este fez a chamada nominal dos vereadores participantes, que inicialmente eram: Gleisson Silva, Fabrício Gama, Lulu das Comunidades, Mauro Freitas, Nehemias Valentim, Paulo Queiroz, Rildo Pessoa, Celsinho Sabino, John Wayne, José Dinelly, Zeca Pirão, Pablo Farah, Enfermeira Nazaré Lima, Marciel Manão, Professora Nilda Paula, Simone Kahwage, Moa Moraes e Wilson Neto. Havendo quórum, o presidente abriu a sessão, justificando as ausências dos vereadores Fernando Carneiro (por levar o filho ao médico) e Neném Albuquerque (por motivo de viagem). Entrou então em discussão única e votação, com dispensa de interstício, o projeto de lei que “Altera a denominação do Programa Viver Belém – Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 9014, de 14/06/2013, para Programa Viver Belém, altera e acresce artigos na Lei nº 9014, de 14/06/2013, e dá outras providências”, constante no Processo 586/2020, de autoria da Prefeitura Municipal de Belém. O vereador Fabrício Gama pediu depois Questão de Ordem solicitando que os artigos do projeto fossem votados em bloco, sendo tal proposição aprovada por unanimidade pela plenária. Na discussão, não houve oradores. Fez-se posteriormente a leitura do projeto. Encaminhou a votação o vereador Paulo Queiroz. O presidente pediu depois que se fizesse um minuto de silêncio em homenagem póstuma ao senhor Astrogildo Correa (radialista muito conhecido em nosso estado, falecido na madrugada deste dia em decorrência de pneumonia) e à senhora Lucidalva (liderança comunitária do Bairro do Tenoné, a pedido do vereador Lulu das Comunidades). Findo este ato, o projeto foi posto em votação, sendo aprovado em bloco por maioria, com vinte e um votos favoráveis, um voto contrário, sem abstenções. O presidente declarou então aprovado o projeto de lei que “Altera a denominação do Programa Viver Belém – Minha Casa, Minha Vida, instituído pela Lei nº 9014, de 14/06/2013, para Programa Viver Belém, altera e acresce artigos na Lei nº 9014, de 14/06/2013, e dá outras providências”, constante no Processo 586/2020. Justificaram seus votos os vereadores Enfermeira Nazaré Lima, Gleisson Silva, Paulo Queiroz, Fabrício Gama, Lulu das Comunidades e Mauro Freitas (assumindo a presidência da Mesa o vereador Fabrício Gama). Em seguida, o vereador Mauro Freitas reassumiu a presidência da Mesa e encerrou a sessão às doze horas e cinquenta e oito minutos. Justificaram suas ausências os vereadores Fernando Carneiro e Neném Albuquerque. Estiveram presentes os vereadores: Dr. Elenilson e Marciel Manão, pelo Avante; Nehemias Valentim, Mauro Freitas e Moa Moraes, pelo PSDB; Professor Elias e Gleisson, pelo PSB; Pablo Farah e Bieco, pelo PL; Fabrício Gama, pelo PMN; Zeca Pirão, Paulo Queiroz e John Wayne, pelo MDB; Rildo Pessoa, pelo PTB; Lulu das Comunidades,

pelo PTC; Professora Nilda Paula, pelo PSD; Dinelly, pelo PSC; Igor Andrade, pelo Solidariedade; Enfermeira Nazaré Lima, pelo PSOL; Simone Kahwage, pelo Cidadania; Wilson Neto, pelo PV. Eu, segundo-secretário, lavei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, dia 18 de junho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**  
Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário

#### **ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

**No vigésimo quinto dia do mês de junho de dois mil e vinte, às doze horas,** reuniu-se a Câmara Municipal de Belém - CMB sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Este fez a chamada nominal dos vereadores participantes, que inicialmente eram: Mauro Freitas, Nehemias Valentim, Paulo Queiroz, John Wayne, Rildo Pessoa, Enfermeira Nazaré Lima, José Dinelly, Professora Nilda Paula, Lulu das Comunidades, Amaury da APPD, Dr. Elenilson, Henrique Soares, Simone Kahwage, Wilson Neto, Moa Moraes, Fernando Carneiro, Marciel Manão e Celsinho Sabino. Havendo quórum, o presidente abriu a sessão. Entrou então em discussão única e votação, com dispensa de interstício, o projeto de lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LDO, e dá outras providências”, constante no Processo nº 463/2020, de autoria da Prefeitura Municipal de Belém. Na discussão, pronunciaram-se os vereadores Rildo Pessoa e Fernando Carneiro. Em seguida, o vereador Marciel Manão pediu Questão de Ordem solicitando que os artigos do projeto que não tivessem emendas fossem votados em bloco. Posta em votação, esta proposição foi aprovada pela plenária por maioria. Posteriormente, estava sendo feita a leitura dos artigos do projeto que não continham emendas e o vereador Marciel Manão pediu Questão de Ordem solicitando que esta fosse dispensada em virtude de os vereadores já terem recebido cópias do projeto. Não havendo acordo quanto a essa proposição, continuou-se a leitura. Em seguida, foram colocados em votação os artigos do projeto que não continham emendas, sendo estes aprovados por maioria, em bloco, com vinte e um votos favoráveis, nenhum voto contrário e duas abstenções. Justificou seu voto o vereador Fernando Carneiro. O vereador Rildo Pessoa pediu anteriormente Questão de Ordem solicitando que uma emenda de sua autoria fosse destacada dentre aquelas que receberam parecer contrário da Comissão de Economia e Finanças da CMB e votada separadamente. Esta solicitação foi então posta em votação e rejeitada, com cinco votos favoráveis e dezesseis votos contrários. Justificaram seus votos os vereadores Rildo Pessoa e Fernando Carneiro. Fez-se depois a leitura do parecer favorável da Comissão de Economia e Finanças à emenda modificativa de autoria do vereador Mauro Freitas. Posteriormente fez o encaminhamento o vereador Rildo Pessoa. Em seguida, o parecer foi posto em votação e aprovado por unanimidade, com vinte e quatro votos favoráveis. A seguir fez-se a leitura do artigo 51 do projeto e do parecer contrário da Comissão de Finanças da CMB à emenda a ele feita de autoria do vereador Fernando Carneiro. Fez o encaminhamento o vereador Fernando Carneiro. Posto em votação, o parecer foi aprovado por maioria, com dezenove votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. Justificaram seus votos os vereadores Fernando Carneiro e Enfermeira Nazaré Lima. Foi feita posteriormente a votação do artigo 51, sendo este aprovado por maioria, com dezoito votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. Foram lidos em seguida o artigo 57, o parecer contrário da Comissão de Economia e Finanças às emendas de números 02, 10 e 11 (de autoria do vereador Fernando Carneiro), o parecer contrário da Comissão de Economia e Finanças à emenda nº 03 (de autoria do vereador Fernando Carneiro), o parecer contrário da Comissão de Economia e Finanças às emendas de números 04, 05, 06 e 07 (de autoria do vereador Fernando Carneiro), o parecer contrário da Comissão de Economia e Finanças às emendas de números 08, 09, 12, 13 e 14 (de autoria do vereador Fernando Carneiro), o parecer contrário da Comissão de Economia e Finanças à emenda nº 15 (de autoria do vereador Fernando Carneiro) e o parecer contrário da Comissão de Economia e Finanças à emenda nº 16 (de autoria do vereador Rildo Pessoa). Fizeram encaminhamentos os vereadores Fernando Carneiro e Rildo Pessoa. A seguir, foram postos em votação os pareceres da Comissão de Economia e Finanças, sendo estes aprovados por maioria, com treze votos favoráveis e seis votos contrários, sem abstenções. Justificou seu voto o vereador Rildo Pessoa. Foi posto depois em votação o Anexo IV do artigo 57, sendo este aprovado por maioria, com dezoito votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção. O presidente Mauro Freitas declarou então aprovada a lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LDO e dá outras providências”, constante no Processo nº 463/2020. Em seguida, encerrou a sessão às catorze horas e trinta e oito minutos. Justificou sua ausência o vereador Toré Lima. Estiveram presentes os vereadores: Dr. Elenilson e Marciel Manão, pelo Avante; Mauro Freitas, Nehemias Valentim e Moa Moraes, pelo PSDB; Professor Elias e Gleisson, pelo PSB; Pablo Farah, pelo PL; Fabrício Gama, pelo PMN; Neném Albuquerque, Paulo Queiroz e John Wayne, pelo MDB; Rildo Pessoa, pelo PTB; Amaury da APPD, pelo bloco PT - PC do B; Lulu das Comunidades, pelo PTC; Professora Nilda Paula, pelo PSD; Celsinho Sabino e Dinelly, pelo PSC; Igor Andrade, pelo Solidariedade; Henrique Soares, pelo PDT; Enfermeira Nazaré Lima e Fernando Carneiro, pelo PSOL; Simone Kahwage, pelo Cidadania;

Wilson Neto, pelo PV; Eu, segundo-secretário, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, dia 25 de junho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário

**ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

No vigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, às doze horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Belém - CMB sob a presidência do vereador Mauro Freitas. Este fez a chamada nominal dos vereadores participantes, que inicialmente eram: Amaury da APPD, Dr. Elenilson, Henrique Soares, John Wayne, Professora Nilda Paula, Simone Kahwage, Neném Albuquerque, Mauro Freitas, Fernando Carneiro, Enfermeira Nazaré Lima, Celsinho Sabino, Toré Lima, Wilson Neto, Lulu das Comunidades, Pablo Farah, Gleisson Silva, Marciel Manão e José Dinelly. Havendo quórum, o presidente abriu a sessão. Entraram então em discussão única e votação, com dispensa de interstício, os seguintes projetos: projeto de lei que "Altera a Lei nº 7823/1997, que cria, no município de Belém, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências", constante no Processo nº 219/20; projeto de lei que "Altera a Lei nº 8355/2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Negro e da Negra e dá outras providências", constante no Processo nº 220/2020; e projeto que "Altera a Lei nº 7348/1986, que cria o Conselho Municipal da Condição Feminina e dá outras providências", constante no Processo nº 221/20, sendo todos de autoria da Prefeitura Municipal de Belém - PMB. Na discussão, pronunciou-se o vereador Fernando Carneiro. Em seguida, o vereador Mauro Freitas pediu Questão de Ordem solicitando que os três projetos fossem votados em bloco, da forma nominal, o que foi aprovado pela plenária. Posteriormente, foram lidos os três projetos. Postos em votação, estes foram aprovados por unanimidade, em bloco e de forma nominal, com vinte e três votos favoráveis. O presidente Mauro Freitas declarou então aprovados os projetos: projeto de lei que "Altera a Lei nº 7823/1997, que cria, no município de Belém, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos e dá outras providências", constante no Processo nº 219/20; projeto de lei que "Altera a Lei nº 8355/2004, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Negro e da Negra e dá outras providências", constante no Processo nº 220/20; e projeto que "Altera a Lei nº 7348/1986, que cria o Conselho Municipal da Condição Feminina e dá outras providências", constante no Processo nº 221/20. A seguir, encerrou a sessão, às doze horas e vinte minutos. Estiveram presentes os vereadores: Dr. Elenilson e Marciel Manão, pelo Avante; Mauro Freitas e Nehemias Valentim, pelo PSDB; Professor Elias e Gleisson, pelo PSB; Pablo Farah e Bieco, pelo PL; Neném Albuquerque e John Wayne, pelo MDB; Rildo Pessoa, pelo PTB; Amaury da APPD, pelo bloco PT - PC do B; Lulu das Comunidades, pelo PTC; Professora Nilda Paula, pelo PSD; Celsinho Sabino e Dinelly, pelo PSC; Henrique Soares, pelo PDT; Enfermeira Nazaré Lima, Dr. Chiquinho e Fernando Carneiro, pelo PSOL; Simone Kahwage, pelo Cidadania; Toré Lima, pelo DEM; Wilson Neto, pelo PV; Eu, segundo-secretário, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pela Mesa Executiva da Câmara Municipal de Belém. Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, dia 21 de julho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário

**ATO Nº 1084/2020** de 01 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Wagner Rodrigues Ferreira**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

**R E S O L V E:**

**ATRIBUIR** ao servidor **Wagner Rodrigues Ferreira**, ocupante do cargo comissionado "Secretário Legislativo" Gratificação mensal no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior - Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **julho/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de julho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário

**ATO Nº 1085/2020** de 01 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e

CONSIDERANDO disposto no Art. 62, Inciso II, alínea "d", da Lei nº 7.502, de 20/12/90, regulamentado pelo Ato nº 136/2012, de 02/01/2012, que legitimou a concessão de Gratificação por Regime Especial de Trabalho a servidores que estejam efetivamente prestando serviços e trabalhos técnicos de interesse do Poder.

CONSIDERANDO que **Karla Araújo de Deus**, está exercendo atividades que implicam no assessoramento às Comissões Permanentes ou Temporárias.

**R E S O L V E:**

**ATRIBUIR** à servidora **Karla Araújo de Deus**, ocupante do cargo comissionado "Secretário Legislativo" Gratificação mensal no percentual de 100% (cem por cento), calculado sobre o vencimento base do cargo Grupo Nível Superior - Ref. U, do Quadro de Pessoal deste Poder Legislativo, disposto no Anexo I, da Resolução nº 067/2011, de 07/12/2011, a partir de **julho/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de junho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário

**ATO Nº 1086/2020**, de 01 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**ATRIBUIR**, nos termos do Art. 64, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, Gratificação de Dedicção Exclusiva à servidora **Natasha Hellen de Almeida Santos**, ocupante do cargo em comissão "Secretário Legislativo", no percentual correspondente a 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento-base de seu cargo pelo desempenho de tarefas além do horário normal de expediente, a partir de **julho/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de junho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário

**ATO Nº 1087/2020**, de 01 de julho de 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

**ATRIBUIR**, nos termos do Art. 64, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20/12/90, Gratificação de Dedicção Exclusiva à servidora **Yully Raphaela Gomes Guimarães**, (**GAU-REF. A-E**) no percentual correspondente a 100% (cem por cento) calculado sobre o vencimento-base de seu cargo pelo desempenho de tarefas além do horário normal de expediente, a partir de **julho/2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 01 de junho de 2020.

**Ver. MAURO FREITAS**

Presidente

**Ver. JOHN WAYNE**  
1º Secretário

**Ver. HENRIQUE SOARES**  
2º Secretário